

Id:089B76FE3C6C6F4E



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS - PIAUÍ
CNPJ: 06.553.804/0001-02 / tels: (89) 3415-4215/4217

PORTARIA Nº 492/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre EXONERAÇÃO em cargos em comissão, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Picos - PI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VI da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que o Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. CAIO FELIPE DOS SANTOS MOURA, brasileiro, CPF nº 072.130.223-85, do cargo de **COORDENADOR I**, Símbolo **DAS-7**, lotado na **Secretaria Municipal de Finanças**.

Art. 2º - Esta portaria entra em na data de sua assinatura, independentemente da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 327/2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 01 DE AGOSTO DE 2022.

GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Picos

Rua Marcos Parente, nº 155 - Centro
CEP: 64.600-106 • Picos - PI

www.picos.pi.gov.br
pgm@picos.pi.gov.br

Id:167C2DB1E3D06F55



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS - PIAUÍ
CNPJ: 06.553.804/0001-02 / tels: (89) 3415-4215/4217

PORTARIA Nº 493/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO em cargos em comissão, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Picos - PI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VI da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que o Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. NEUMA LOPES DA SILVA, brasileira, CPF nº 642.006.203-91, para exercer o cargo de **COORDENADOR I**, Símbolo **DAS-7**, com lotação na **Secretaria Municipal de Finanças**.

Art. 2º - Esta portaria entra em na data de sua assinatura, independentemente da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 01 DE AGOSTO DE 2022.

GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Picos

Rua Marcos Parente, nº 155 - Centro
CEP: 64.600-106 • Picos - PI

www.picos.pi.gov.br
pgm@picos.pi.gov.br

Id:05D4ECOD81586E24



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CRAS- CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA: DA MATRIZ - CENTRO - RIACHO FRIO - PI

PORTARIA Nº 054/2022.

Riacho frio-PI, 01 de Agosto de 2022.

Dispõe sobre a Convocação da Sra. **Gesucilene Neres da Silva Ferreira** Conselheira Suplente ao cargo de Conselheira Tutelar do Município de RIACHO FRIO-PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO FRIO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a Sra; **Gesucilene Neres da Silva Ferreira** para assumir o cargo de Conselheira Tutelar do Município de Riacho Frio, pelo período de afastamento do Conselheiro Tutelar Titular o Sr; **REDEIK LOUZEIRO GUERRA** por motivo do gozo de Férias, do dia 01 de agosto de 2022 a 30 de agosto de 2022;

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO FRIO - PI, ESTADO DO PIAUÍ, EM 01 DE JULHO DE 2022.

JABES LUSTOSA NOGUEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Id:05D4ECOD81586EB6



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO-PI
GESTÃO 2021-2024/NOVO TEMPO, NOVA HISTÓRIA
GABINETE DO PREFEITO



LEI 126/2022 de 20 de junho de 2022

Dispõe sobre a criação do processo de seleção meritocrática da gestão escolar do Município de Riacho Frio-PI, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO FRIO, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Esta Lei institui a criação do processo de seleção meritocrática da gestão escolar, para os cargos e/ou funções de diretor escolar, em cumprimento às metas do Plano Municipal de Educação, atreladas ao art. 14, § 1º, I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art.2º. Fica condicionado que, para o exercício do cargo de diretor escolar, o cidadão deverá participar e ser qualificado em seleção meritocrática.

Art.3º. O processo de seleção meritocrática e de desempenho da gestão escolar dar-se-á através de edital, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, que definirá os critérios de formação mínima e análise de currículo.

Art.4º Serão qualificados neste processo aqueles que tenham atingido o quantitativo mínimo de pontuação definido no edital.

Art. 5º. Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal indicar os membros da gestão escolar dentre os qualificados.

Art.6º. A qualificação por edital não muda a essência do cargo, que continuará a ser de livre nomeação e exoneração.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Riacho Frio, aos 20 de junho de 2022.

Jabes Lustosa Nogueira Júnior
Prefeito Municipal

Aprovada na sessão plenária ordinária da Câmara Municipal de Riacho Frio, em 17/06/2022, por 7 votos a favor, uma abstenção.

Riacho Frio, aos 20 de junho de 2022

Jabes Lustosa Nogueira Júnior
Prefeito Municipal

TERMO DE SANÇÃO

O Prefeito Municipal de Riacho Frio - PI, no uso de suas atribuições legais, e conforme previsto na Lei Orgânica do Município, **RESOLVE SANCIONAR** a Lei Municipal 126/2022, Dispõe sobre a criação do processo de seleção meritocrática da gestão escolar do Município de Riacho Frio-PI, na forma que especifica, Aprovada na sessão plenária da Câmara Municipal de Riacho Frio em 17/06/2022, por 7 votos a favor, uma abstenção, sem emendas modificativas ao projeto original.

Riacho Frio 20 de junho de 2022

Jabes Lustosa Nogueira Júnior
Prefeito Municipal